



Organização dos
Estados Americanos

AMA

MUSEO de ARTE de las AMÉRICAS
ORGANIZACIÓN de los ESTADOS AMERICANOS

Departamento de Direito Internacional

[AMA](#) – Museu de Arte das Américas

CONCURSO FOTOGRÁFICO “OLHARES INDÍGENAS”

CONCURSO FOTOGRÁFICO “OLHARES INDÍGENAS” convoca fotógrafos de todos os níveis e idades (profissionais, estudantes ou amadores), a contarem, através de imagens, histórias dos povos indígenas das Américas. A data-limite para recepção de fotos é o dia 09 de junho de 2013. As fotografias podem ser enviadas ao e-mail dil@oas.org. O regulamento completo em formato PDF pode ser encontrado também em espanhol e inglês no site http://www.oas.org/es/sla/ddi/pueblos_indigenas.asp.

REGULAMENTO

1. INSCRIÇÃO. A inscrição no concurso é gratuita e a participação é aberta a todos os interessados (fotógrafos profissionais, estudantes, amadores).
2. TEMA. A fotografia deve conter algum elemento característico dos povos indígenas das Américas (pessoas, lugares, trabalho, religião, situação social, etc.) Em essência, o concurso busca focalizar o olhar do fotógrafo diante do mundo indígena como protagonista do processo social.
3. Só serão aceitas imagens digitais, ou seja, imagens que provenham de uma captura com câmera digital, celular ou que tenham sido digitalizadas por escaneamento a partir de negativo ou de papel. Os concorrentes deverão enviar suas fotografias com o assunto “Olhares Indígenas” para o e-mail dil@oas.org até 09 de junho de 2013, data-limite para a recepção das fotos.
4. TÍTULO E DESCRIÇÃO. O fotógrafo deverá identificar sua obra com um TÍTULO. Não serão admitidas obras "Sem Título", por dificultarem o arquivo e a catalogação. Cada obra deverá estar acompanhada de uma DESCRIÇÃO ou texto escrito, com uma

extensão não superior a um parágrafo de 100 palavras, que apresente a informação concisa do assunto fotografado e do seu contexto (por exemplo: país, província ou região, cidade ou vila, nome da comunidade ou pessoa, características do trabalho, etc.).

5. RESOLUÇÃO. Cada imagem digital deverá ser enviada com uma resolução excelente, de no mínimo 300 DPI, sendo apropriada para a sua visualização na tela de um monitor.

6. Os arquivos recebidos serão considerados como fotografias individuais. Cada concorrente poderá participar com até três (3) fotos.

7. Ao enviar as fotos, o concorrente deverá enviar um **registro de inscrição**, que se encontra em anexo a este regulamento, com algumas informações pessoais que deverão ser preenchidos como parte da sua inscrição, tais como nome e sobrenome, profissão ou ocupação, endereço completo, país e cidade, bem como o email e o telefone assim como o título da foto (ou das fotos). Todos os campos deverão ser preenchidos, sem omissão, para habilitar a inscrição.

8. SELEÇÃO. A Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (SG/OEA) conformará uma Comissão de Seleção para escolher as fotografias selecionadas. Essa comissão será integrada por 3 funcionários da SG/OEA representado pelo Departamento de Direito Internacional e do Museu de Arte das Américas (MAA).

9. A OEA se reserva o direito de cancelar, modificar ou suspender o concurso.

10. PREMIAÇÃO. As fotografias selecionadas serão publicadas pelo Departamento de Direito Internacional no seu site e em seus volumes elaborados dentro do projeto de "Plano de Ação para a Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas das Américas". As fotografias estarão sujeitas aos Termos e Condições da OEA, os quais se encontram expostos na Internet, em http://www.oas.org/es/terminos_condiciones.asp.

As 20 melhores fotografias serão colocadas em Exposição no espaço da SG/OEA em coordenação com o AMA - Museu de Arte das Américas e a fotografia ganhadora receberá como prêmio a participação na amostra que ocorrerá em Washington-DC, com os custos da passagem e da hospedagem custeada pelo Departamento de Direito Internacional.

11. ACEITAÇÃO: A participação no concurso implica a aceitação por parte do autor que as fotos selecionadas passarão a formar parte do arquivo físico e digital da SG/OEA. Dessa forma, o autor das fotos permitirá a SG/OEA exibi-las, publicá-las ou reproduzi-las. Em todos os casos se reconhecerá a autoria do fotógrafo, mas não se outorgará nenhum tipo de compensação econômica pelo uso, exposição, publicação ou por outra

forma de reprodução. O concurso não implica uma transferência de Direitos de Propriedade intelectual dos autores, os quais continuaram conservando a propriedade de suas fotos.

12. Ao entrar no concurso, o fotografo aceita defender e, em seu caso, indenizar a SG/OEA de qualquer demanda, dano ou perda de resultado, de uma violação de um direito de propriedade intelectual a respeito das fotografias inscritas.

13. Nenhuma das disposições deste documento constitui uma renúncia aos privilégios e imunidades que goza a OEA, seus órgãos, seu pessoal e bens, com conformidade com a Carta da OEA, os acordos e as leis sobre a matéria, e os princípios e as práticas que inspirão o Direito Internacional.

OS ORGANIZADORES DO CONCURSO

O Departamento de Direito Internacional(DDI) promove e fortalece a participação dos povos indígenas nos distintos processos internos e internacionais de tomada de decisões, desenvolve atividades para sensibilizar a sociedade em geral e capacitar os representantes dos povos indígenas nas áreas que permitam o desenvolvimento integral de suas comunidades. O trabalho do DDI contribue para a eliminação de todas as formas de intolerância e apoia a promoção e proteção dos direitos humanos dos povos indígenas.

Por sua parte, o trabalho do [AMA](#) se fundamenta no princípio de que as artes transformam individuos e comundiades. Isso, por sua vez, impulsiona os valores fundamentais da OEA, proporcionando um espaço de expressão cultural, criatividade , diálogo e aprendizagem, destacando temáticas de democracia, desenvolvimento equitativo, direitos humanos, justiça, liberdade de expressão e inovação. Através das Artes, o AMA apresenta uma visão construtiva do futuro das Américas por meio do intercâmbio cultural e hemisférico. O vínculo do AMA com o concurso fotográfico OLHARES INDÍGENAS se enquadra dentro desse esforço.

Essa Iniciativa do Departamento de Direito Internacional é possível graças ao financiamento do Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) encarregado pelo Ministerio Federal Alemão para Cooperação Economica e Desenvolvimento (BMZ).



Organização dos
Estados Americanos

CONCURSO FOTOGRÁFICO “OLHARES INDÍGENAS”

REGISTRO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1. Nome completo:
2. Idade:
3. Profissão ou ocupação:
4. Endereço completo (por favor incluir país e cidade):
5. E-mail:
6. Telefone (por favor incluir código do país e da cidade):

DADOS DA(S) FOTOGRAFIA(S)

1. Quantidade de fotos enviadas:
2. Título da foto (ou das fotos):

Por favor notar que o fotógrafo deverá identificar sua obra com um TÍTULO. Não serão admitidas obras "Sem Título", por serem inconvenientes para o arquivo e a catalogação.

3. Descrição da (s) foto (s)

Cada obra deve estar acompanhada de texto escrito, com uma extensão não superior a um parágrafo de 100 palavras ou 550 caracteres, que apresente a informação concisa do assunto fotografado e do seu contexto (por exemplo: historia ou lugar da fotografia, etc.).

4. Data da (s) foto(s)

A informação da data da foto é opcional.

Os concorrentes deverão enviar suas fotografias com o assunto “Olhares Indígenas” para o e-mail dil@oas.org até 09 de junho de 2013, data-limite para a recepção das fotos.